



Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

PROJETO DE LEI Nº ____/2014.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O "PROGRAMA DE CASTRAÇÃO MÓVEL" DESTINADO AO CONTROLE DA POPULAÇÃO ANIMAL NO MUNICÍPIO DO RECIFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a instituir o "**Programa de Castração Móvel**", destinado ao controle da população animal no Município do Recife.

Art. 2º A Prefeitura disponibilizará um veículo devidamente equipado com material e pessoal técnico habilitado a efetuar as castrações cirúrgicas nos animais.

Parágrafo Único - O veículo deverá priorizar a castração de animais abandonados e que vivem nas ruas, para posteriormente atender a população interessada na castração de seus animais, no qual o veículo percorrerá todos os bairros da cidade, de acordo com o agendamento prévio e divulgação para conhecimento geral.

Art. 3º Para consecução do Programa instituído pela presente Lei, o Poder Executivo poderá celebrar parcerias com instituições de ensino veterinário, bem como organizações não governamentais voltadas à proteção animal.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de março de 2014.



Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

Almir Fernando
Vereador da Cidade do Recife

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a instituir no Município do Recife, o “Programa de Castração Móvel” destinado ao controle da população animal.

Como é de conhecimento de todos os nobres colegas desta casa, a população animal, em especial de cães e gatos, é vertiginoso em nosso Município, o que leva a maus tratos desses animais que ficam soltos nas ruas adquirindo doenças e passando fome e frio.

É inegável a necessidade de desenvolvermos uma política pública que venha a coibir esse crescimento acelerado, a exemplo de outros municípios que desenvolvem programas de castração móvel nos bairros, como em Porto Alegre, Belo Horizonte, São Vicente, Araraquara, entre outros.

Não podemos ignorar que o excesso de população animal, principalmente aqueles que são abandonados pelas ruas da cidade, causam um índice alarmante de doenças transmitidas pelos mesmos ao homem.

Desta forma, o controle animal por meio da castração é uma medida tanto de proteção aos animais quanto a saúde dos cidadãos, razão pela qual contamos com o apoio desta Casa para aprovação.

Recife, 11 de março de 2014.

Almir Fernando
Vereador da Cidade do Recife